

## **Legislação**

*Resolução - 017/75*

### **RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 DE OUTUBRO DE 1975**

#### **RESOLUÇÃO COGEP CZ/17/75**

A Comissão de Zoneamento em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada a 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

Substituir a resolução n.º 03/75 que passa a vigor nos seguintes termos: Para as áreas remanescentes de imóveis desapropriados, serão permitidas reformas ou adaptações que não impliquem em aumento de área construída ou em agravamento de desconformidade de ocupação, sem observância dos requisitos exigidos quanto a recuo e taxa de ocupação máxima, quando ocorrer a impossibilidade de seu integral atendimento.

08 de outubro de 1975

Arq. BENJAMIN ADIRON RIBEIRO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 15/10/75